

CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº 112/2024 – CONIN/SEFIN
(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal **Marcelo Antônio Oliveira Caldeira**, responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**, servidor efetivo declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo nº 112/2024-SEFIN**, referente a Contratação de Fornecedores registrado no Pregão Eletrônico nº. 027/2023/SEGEP/PMB, para “Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Café, Açúcar e Adoçante”.

Memorando nº 006/2024-DRM/DEAD/SEFIN de 24/01/2024, encaminhado ao Departamento Administrativo desta Sefin - DEAD, informando sobre processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 027/2023-SEGEP e ATAs de registro de preços nº 068, 070 e 071/2023 SEGEPPMB para “Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Café Açúcar e Adoçante”.

A Diretora Administrativa submeteu a ordenadora de despesas que autorizou os trâmites para aquisição, resguardando as cautelas legais.

Consta nos Autos Disponibilidade Orçamentária Suficiente para a execução do contrato assim discriminada: Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007, Projeto/Atividade: 2312, Categoria de Despesa: 3390300000, Fonte: 1500000000.

O setor jurídico emitiu parecer nº 194/2024-NSAJ/SEFIN, informando ser de opinião favorável da contratação por estar preenchido os requisitos do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, sugere a formalização dos contratos entre a SEFIN e as empresas: P.R.S. DE CASTRO LTDA, MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS DESCARTÁVEIS LTDA e TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A, fornecedoras registradas nas ARPs nº. 068, 070 e 071/2023 SEGEPPMB respectivamente.

CONTROLE INTERNO

Gerando os Contratos: nº 0021/2024/SEFIN, 022/2024/SEFIN e 023/2024/SEFIN respectivamente com as empresas: P.R.S. DE CASTRO LTDA, CNPJ nº 36.620.827/0001-45, MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 40.437.772/0001-00 e TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 63.310.411/0001-01.

Após análise dos autos vê-se cumpridas as formalidades legais, as empresas apresentaram certidões de regularidade fiscal no prazo de validade para os efeitos do art. 29 da Lei 8.666/93. O referido processo, após autorização da Secretária de Finanças, se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando em **conformidade e apto** a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Belém, 04 de abril de 2024.

Marcelo Antonio Oliveira Caldeira

Controle Interno/SEFIN